



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Maio de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomentar o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjugação de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Termo de Fomento de 2021 tem Tutela de Urgência expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal**, retroagindo os efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo assinado em **29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R\$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R\$ 18.000,00** em conformidade com o Plano de Trabalho e documentos de prestação de



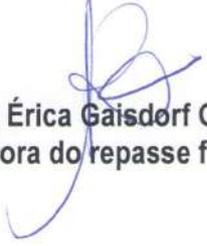
SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2021


Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Maio de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomenta o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjugação de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Termo de Fomento de 2021 tem Tutela de Urgência expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021.**

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo assinado em **29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R\$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Início do Termo de fomento: Retroativo 01 de janeiro de 2021



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

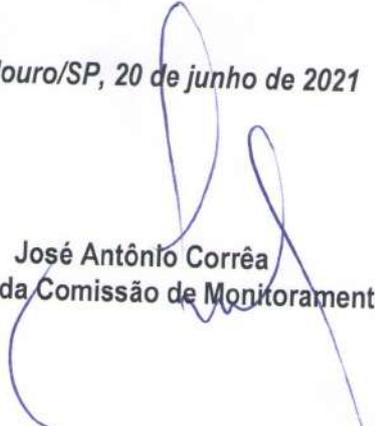
Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.598,26	R\$ 5.000,00	R\$ 598,26
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 9.240,00	R\$ 6.600,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 22.238,26	R\$ 18.000,00	R\$ 598,26

Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R\$ 18.000,00 mês de maio de 2021 (01 a 31/05/2021)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2021


José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento


Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Maio de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomentar o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjugação de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Termo de Fomento de 2021 tem Tutela de Urgência expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021**.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo assinado em **29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R\$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Início do Termo de fomento: Retroativo 01 de janeiro de 2021

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância).	
Quantitativo máximo permitido no mês:	30 Plantões (01/05/2021 a 31/05/2021)
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 4.650,00
Quantitativo executado:	31 Plantões (01/05/2021 a 31/05/2021)
Valor a executado:	R\$ 4.650,00
Valor a ser repassado:	R\$ 4.650,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve no presente caso.
Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais?	Sim
A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados?	Sim
Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico?	Sim. Ponto Manual
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim. RPA
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais?	Sim. Transferência bancária
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Descontos de INSS no RPA
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim. Pagamento do INSS

Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	01 Complementação
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 5.000,00
Quantitativo executado:	01 Complementação (pagamento do salário de 6 funcionários)
Valor a executado:	R\$ 5.598,26
Valor a ser repassado:	R\$ 5.000,00
Contrapartida do Hospital:	R\$ 598,26
Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor?	Sim.
Houve a apresentação dos holerites?	Sim
Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários?	Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Mínimo de 04 cirurgias no mês
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 6.000,00
Quantitativo executado:	00 cirurgia
Valor a executado:	R\$ 00,00



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento?	Não executado
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Não executado
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Não executado
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não executado
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não executado

Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 500 mês	
Quantitativo máximo permitido no mês:	500 laudos
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 1.500,00
Quantitativo executado:	500 laudos
Valor a executado:	R\$ 2.500,00
Valor a ser repassado:	R\$ 1.500,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 5,00 por laudo e a Prefeitura repassa apenas R\$ 3,00 por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 1.000,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 74 – Empresa: Clínica Médica J.S.C. Eireli – Clínica Radiológica J.S.C – CNPJ: 28.368.789/0001-57
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).

Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	300 exames
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 9.240,00
Quantitativo executado:	264 exames
Valor a executado:	R\$ 9.240,00
Valor a ser repassado:	R\$ 6.600,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 35,00 por exame e a Prefeitura repassa apenas R\$ 25,00 por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 2.640,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 74 – Empresa: Clínica Médica J.S.C. Eireli – Clínica Radiológica J.S.C – CNPJ: 28.368.789/0001-57
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim.
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Complementação para compra e aquisição de EPI	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Sem quantitativo definido
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 250,00
Quantitativo executado:	06 itens
Valor a executado:	R\$ 250,00
Valor a ser repassado:	R\$ 250,00
Contrapartida do Hospital:	Não
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim. NF- e 0000001178 – Empresa João Paulo Durante Quartim – ME CNPJ:02.431.343/0001-36



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Locação de kit de artroscopia	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Máximo 04 locações
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 3.200,00
Quantitativo executado:	00 locações
Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Não houve aluguel aparelho de artroscopia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 00,00
Folha de	R\$ 5.000,00	R\$ 5.598,26	R\$ 5.000,00	R\$ 598,26
Cirurgião	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Laudo	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 9.240,00	R\$ 6.600,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 22.238,26	R\$ 18.000,00	R\$ 598,26



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R\$ 18.000,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tendo atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.

6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

8 – Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

9 – Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

10 – Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

11 – Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 13019/2014.

12 – Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?

Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou desprender recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de **R\$ 18.000,00**, sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 20 de junho de 2021.


Gleice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

ORIENTAÇÕES PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL – FINAL

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Plantões de radiologia

- Escala do mês, constando nome completo e CRTR dos profissionais, com indicação clara dos dias e horas trabalhadas;
- Folha de registro de ponto ou outro documento hábil a comprovar o efetivo trabalho de cada uma das profissionais;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal);
- Comprovante de depósito bancário;
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (guia e comprovante bancário).

Complementação de folha de pagamento

- Relação com nome, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), cargo e salário do funcionário;
- Holerite de cada um dos funcionários;
- Comprovante de depósito bancário de cada um dos funcionários ou geral;
- Comprovante de recolhimento de FGTS (guia e comprovante de pagamento);
- Comprovante de recolhimento de INSS (guia e comprovante de pagamento)

Complementação – Cirurgião Ortopédico

- Relação nominal com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do procedimento, descritivo do procedimento realizado.
- Cópia da AIH do procedimento – Solicitar que o médico executor da cirurgia assine e carimbe a AIH, juntamente com a assinatura do paciente;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade os prontuários médicos para futuras auditorias.

Complementação – Laudo de radiografia



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do laudo, descritivo da radiografia laudada/realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Execução de ultrassonografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do exame, descritivo da ultrassonografia realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Compra de EPI

- Descritivo contendo os EPI's comprados (tipo, quantidade, marca e valor) e qual o seu uso (enfermagem, limpeza, radiologia e etc), bem como justificativa para a sua compra (material de consumo diário, desgaste dos antigos, data de vencimento dos antigos)
- Nota fiscal da compra;
- Comprovante de pagamento.

Locação de artroscópio

- Relação nominal dos pacientes que fizeram uso do aparelho;
- Obs: não é necessário a juntada da AIH, pois a mesma já deve ter sido juntada na comprovação do auxílio financeiro para o cirurgião ortopédico.
- Nota fiscal da locação;
- Comprovante pagamento.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

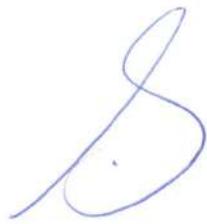
30 DE JUNHO DE 2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 30 de junho de 2021, às 8h, na Sala de reuniões do Conselho de Saúde, sito à Rua José Borelli, nº 12. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pelo Secretário Municipal de Saúde - Substituto Senhor Robson André Seleguim, deu início a aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 18/06/2021 sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram a mesma sem ressalva. Dando continuidade, o Senhor Robson André apresentou a Prestação de Contas Parcial e Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (Termo de Fomento 001/2021) referente ao mês de maio de 2021. Todos os presentes analisaram a Prestação de Contas apresentada, aprovando a mesma de forma unânime, bem como ratificando a legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Prosseguindo, o Senhor Robson André apresentou aos presentes a Prestação de Contas do SUS referente ao mês de maio de 2021, que após lerem e analisarem, foi aprovada de forma unânime pelos membros. Adiante, o Senhor Robson André apresentou aos presentes o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020. Foi então passado aos membros do conselho, que após lerem e analisarem, aprovaram de forma unânime. Prosseguindo, o Senhor Robson André apresentou aos presentes as Emendas Parlamentares Federais, sendo elas: Identificador da proposta 36000.3829832/02-100, Tipo de proposta: Incremento PAB, Situação: Proposta Favorável aguardando Classificação Orçamentária, Valor da proposta: R\$ 301.000,00 – Identificador da proposta: 36000.3796372/02-100, Tipo de proposta: Incremento MAC, Situação: Proposta Favorável aguardando Classificação Orçamentária, Valor da proposta: R\$ 140.000,00, Identificador da proposta: 36000.3603552/02-100, Tipo de proposta: Incremento PAB, Situação: Proposta Favorável aguardando Classificação Orçamentária, Valor da proposta: R\$ 170.000,00. Identificador da proposta: 36000.3603192/02-100, Tipo de proposta: Incremento MAC, Situação: Proposta Favorável aguardando classificação orçamentária, Valor da proposta: R\$ 180.000,00. Prosseguindo, o Senhor Robson André informou aos demais sobre a doação de medicamentos feita a Secretaria Municipal de Saúde, na qual será de grande ajuda. Prosseguindo, o Senhor Robson André informou aos demais sobre as férias da Senhora Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves, que por motivo de ordem particular será substituída pelo período de 30 dias. Adiante, o Senhor André apresentou aos demais o Perfil Epidemiológico, destacando o número de casos notificados (7324), casos descartados (4195), casos suspeitos (07), casos confirmados (3122), em isolamento (82), recuperados (2920) e o número de óbitos (98). Prosseguindo, o Senhor Robson André apresentou aos demais o vacinometro de Viradouro/SP, destacando o número de doses aplicadas (1º dose – 8.567 – 2º dose – 2.955). Em seguida a funcionária da contabilidade a Senhora Vanessa Bruschini Camilo apresentou a folha de pagamento referente ao mês de maio. Foi passado a todos os membros que após lerem, assinaram e aprovaram. Nada mais a tratar, estando todos os presentes de acordo com tudo que foi dito, feito, discutido e aprovado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados sendo que eu..... Lucas Vinicius Vilela lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vai por todos assinadas em um ato de aprovação da mesma

Viradouro, 30 de junho de 2021

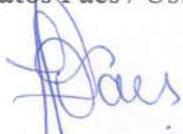
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIRADOURO / SP


José Antonio Correa - Usuários/entidades - Igreja Evangélica Batista – Titular – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Robson André Seleguim – Secretário Municipal de Saúde – substituto 


Anunciata Costanari Floridi – Profissional de Saúde Médio – Titular

Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente


Ana Paula Leme Beluzzo/ Usuários/entidades – Lar Central – Titular


Inês Fernandes Costanari/ Usuários/entidades – C.C.I "Saber Viver - Roberto Fuad Salim" – Suplente 



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.709.912/0001-75

RESOLUÇÃO SMSVIR 011/2021

30 de junho de 2021

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de junho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Apresentação da Ata da última reunião 18/06/2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de maio de 2021;
- Apresentação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de maio 2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial COVID-19;
- Apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020;
- Apresentação de Emenda Parlamentar Federal;
- Informação referente a doação de medicamentos;
- Informação referente a substituição da Senhora Claudia Maria Angelotti Correa Neves, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2021.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 30 de junho de 2021.

Robson André Seleguim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSTITUTO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1835

Página 5 de 11

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de 10 dias de férias no período de 05 de Julho a 14 de Julho de 2021, aos servidores que especifica:

I. ...

XIV. ELIETE MARQUES CORREA, portadora da cédula de identidade RG nº 19.600.502-4 SSP/SP, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na CMEI "Prof. Kátia Michele Dalbem";

Artigo 2º Retificar a portaria SME nº 101/2021 que dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias aos servidores das unidades escolares, veiculado no Diário Oficial – Município de Viradouro Ano VIII | Edição nº 1833, na página 4, no dia 02 de julho de 2021.

No Artigo 1º parágrafo I

Onde se lê:

"...EMEI "Eonice Passalongo Gibran".

Leia-se:

"...EMEI "Albertina de Godoy Saab".

No Artigo 1º parágrafo VI

Onde se lê:

"...EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro".

Leia-se:

"...NIMEB "Norma Borelli Conceição".

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 julho de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 011/2021

30 de junho de 2021

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de junho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Apresentação da Ata da última reunião 18/06/2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de maio de 2021;
- Apresentação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de maio 2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial COVID-19;
- Apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020;
- Apresentação de Emenda Parlamentar Federal;
- Informação referente a doação de medicamentos;
- Informação referente a substituição da Senhora Claudia Maria Angelotti Correa Neves, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1835

Página 6 de 11

Viradouro/SP, 30 de junho de 2021.

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE –
SUBSTITUTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTURA E ENVIO POR E-MAIL DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS NA QUAL SEJA PARTE OU INTERESSADO O MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, INCLUSO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO (ESTADUAL, FEDERAL, DO TRABALHO E DE CONTAS).

Justificativa: Segundo documento emitido pelo Gestor do Contrato da SNJ (devidamente arquivado nos autos do processo), o presente termo de aditamento se faz necessário, pois a CONTRATADA, por meio de seus serviços, auxilia a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos com o recebimento de publicações e recortes dos diários oficiais em nome do Município de Viradouro/SP. A Secretaria recebe os informes pela contratada e atende e/ou cumpri as ordens, intimidações e demais despachos judiciais proferidos ao Município, o que torna imprescindível a manutenção dos serviços prestados, além do fato de que a falta na captura acarretaria prejuízos financeiros e administrativos ao município, pois não seríamos notificados sobre as possíveis penalizações, multas ou notificações.

Valor: R\$ 3.462,38 (três mil, quatrocentos e sessenta

e dois reais e trinta e oito centavos)

Vigência: mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2021 e término para 29 de junho de 2022

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário visando a utilização dos saldos residuais contratados. Ainda existe uma parcela do saldo residual a se realizar nesta contratação, que se dá, em sua grande maioria, pelo fato da paralização das aulas do ano letivo em decorrência da pandemia causada pelo CORONA VÍRUS - COVID-19. A Administração, com este termo, pretende manter em vigência o contrato, afim de (em uma possível retomada das aulas) atender os alunos da rede municipal de ensino, bem como promover a aquisição dos itens em quantidade menor para demais setores desta municipalidade. Esta medida também beneficia a Administração Pública, pois, assim não haverá necessidade de proceder com nova contratação deste objeto, diminuindo despesas e assegurando a vantajosidade.

Vigência: mais 12 (doze) meses, com início em 26 de junho de 2021 e término em 26 de junho de 2022.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Início: 05/07/2021 – Encerramento: 20/07/2021 –
Horário 09h00



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Parcial

Junho de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomentar o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjugação de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Termo de Fomento de 2021 tem Tutela de Urgência expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2021.**

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo assinado em **29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R\$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Início do Termo de fomento: Retroativo 01 de janeiro de 2021